

2014

Relatório de Gestão

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, NIPC: 509779662, com sede em Lisboa, foi registado no Tribunal Constitucional pelo acórdão n.º 27/2011, de 13 de Janeiro de 2011, exerce a atividade de PARTIDO POLÍTICO e tem a sua sede na Avenida Almirante Reis N.º 81 B, 1150-012 Lisboa Encontra-se registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a Matrícula n.º 509779662.

RELATÓRIO DE GESTÃO

De acordo com as exigências legais e estatutárias, apresenta a Comissão Política Permanente do Pessoas-Animais-Natureza, o seguinte relatório de gestão, referente ao exercício de **2014**.

I – Actividade Política

No ano de 2014 o PAN teve dois importantes desafios: eleições internas dos órgãos nacionais e locais e a candidatura às eleições Europeias.

O Ano de 2014 foi marcado pela realização do Congresso. As eleições da Comissão Política Nacional realizou-se em Novembro de 2014, o PAN concorreu pela primeira vez às eleições europeias.

II – ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

1. A entidade **PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - PAN**, NIPC: 509779662, com sede em Lisboa, foi registado no Tribunal Constitucional pelo acórdão n.º 27/2011, de 13 de Janeiro de 2011, e exerce a atividade de PARTIDO POLITICO, tem a sua sede na Rua da Anchieta, n.º 5 – 4.º Esq.º 1200-023 Lisboa

Encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a Matricula n.º 509779662.

O PAN, em função dos resultados das eleições Legislativas de 2011 elegeu um representante parlamentar na região autónoma da Madeira.

2.Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos do partido com a aplicação do regime da normalização contabilística para o setor não lucrativo (NC-ESNL), com as adaptações constantes no regulamento n.º 16/2013 " Normalização de procedimentos relativos a contas de partidos políticos e campanhas eleitorais" e tendo por base a seguinte legislação:

" Regulamento n.º 16/2013 do RCPP de 10 de Janeiro de 2013 (Normalização de procedimentos relativos a contas de partidos políticos e de campanhas eleitorais);

" Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 09 de Março (Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativo);

" Portaria n.º 105/2011, de 14 de Março (Modelos de Demonstrações Financeiras para Entidades do Sector Não Lucrativo);

" Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de Março (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo);

" Portaria n.º 106/2011, de 14 de Março (Código de Contas para Entidades do Sector Não Lucrativo).

" Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho (Sistema de Normalização Contabilística);

“ Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais);

“ Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 – Séria I – n.º 252 – 1.º Supl. (Alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho); e

“ Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro (Reduz as subvenções e os limites máximos dos gastos nas campanhas eleitorais (terceira alteração à Lei n.º 19/2003, de Junho).

A aplicação pela primeira vez do RCPP, levou a uma reclassificação das contas, adaptando assim o plano de contas do RCPP, pois no exercício anterior tínhamos adotado o normativo consignado no Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 09 de Março (Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativo);

Na adoção pela primeira vez do RCPP mantivemos reconhecidos pela quantia escriturada todos os ativos e passivos que devam estar reconhecidos no RCPP, não havendo necessidade de desreconhecer itens como ativos e passivos.

Através da adoção pela primeira vez não se verificaram diferenças de transição.

3.Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

Pressuposto da Continuidade:

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com a sua atividade partidária. Da avaliação resultou que o mesmo tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

Pressuposto do Acréscimo:

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

Materialmente e Agregação:

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, no anexo. Neste caso concreto foram apresentadas demonstrações Financeiras por campanha eleitoral para as eleições autárquicas segundo a Lei n.º 55/2010.

Informação Comparativa:

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Não se verificam.

5. Ativos fixos tangíveis - A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes ativos são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro.

Bem	Ano Aquisição	Taxa Amortização	Valor Aquisição	Amortz Anteriores	Amortz Exerc
Cannon Camera de video XA10 (Continente)	Nov-11	20,00%	4.576,87	1.983,30	915,37
Sistema de Som (Continente)	Nov-11	20,00%	1.857,00	86,60	371,40
Epson WF-7515 (Continente)	Set-12	20,00%	229,00	64,07	45,80
DELL 3521	Jul-13	33,33%	799,00	266,31	266,31
Lenovo G50-70	Mar-14	33,33%	1.230,00	0,00	341,63
Macbook pro	Dez-14	33,33%	449,99	0,00	12,50

6. Ativos Fixos Intangíveis - A mensuração inicial dos ativos fixos intangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes ativos são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro.

Bem	Ano Aquisição	Taxa Amortização	Valor Aquisição	Amortz Anteriores	Amortz Exerc
Programa PHC	Set-13	33,33%	3.028,11	1.009,27	1.009,27

7. Locações - Não se verifica.

8. Custos dos empréstimos obtidos - Não se verificam.

9. Inventários - Não se verifica

10. Réditos

Reconhecimento do Rédito:

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela atividade da Entidade, ou seja quota. Donativos e outros.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da filiação

Os rendimentos não efetivamente recebidos são objeto do reconhecimento de perda por imparidade

PAN - PARTIDO PELOS ANIMAIS E PELA NATUREZA

31-12-2014

BALANCETE GERAL (ANALITICO)

(EUR)

Conta	Designação	Valor
72	PRESTACOES DE SERVICOS (atividade part	11.651,00
72.2	QUOTAS	11.651,00
*** Totais Finais		11.651,00

11. **Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes** - Não se verifica.

12. **Subvenções e outros apoios**

Outros subsídios do Governo sob a forma de subvenções são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática para financiamento dos partidos políticos, em função dos resultados das eleições Legislativas de 2011.

PAN - PARTIDO PELOS ANIMAIS E PELA NATUREZA
31-12-2013

BALANCETE GERAL (ANALITICO)

(EUR)

Conta	Designação	Valor
75	SUBVENÇÕES, DOAÇÕES, HERANÇAS ...	
75.1	SUBVENÇÕES DO ESTADO E O ENTES	165.505,70
75.3	DOAÇÕES, HERANÇAS E LEGADOS	1.139,00

15. **Instrumentos Financeiros** - O PAN mensurou todos os instrumentos financeiros pelo valor de aquisição.

16. **Benefícios dos empregados** – Não se verificam.

17. **Divulgações exigidas por outros diplomas legais:**

Nos termos e para os efeitos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, a Direção Nacional do Partido pelos Animais e pela Natureza, divulga as contas ao Tribunal Constitucional.

Tesoureiro Nacional (Período de 2013), Jorge Manuel Pereira Ribeiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 11480250, residente na Rua Nova da Granja de Cima, 83, 1.º Direito 4410-164 Vila Nova de Gaia (até 07 de Julho de 2013) e Carlos Alberto Silveira Ramos, portador do Cartão de Cidadão n.º 11480250, residente na Rua das Nogueiras, n. 18, 7005-385 Évora (desde 07 de Julho de 2013).

As estruturas partidárias são as seguintes:

Conselho Local de Faro do PAN - DEMISSIONÁRIO
--

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	193	Marta Gabriela Gomes Correia	11774022

Conselho Regional de Lisboa do PAN - DEMISSIONÁRIO

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	285	Miguel Nuno Ferreira da Costa Santos	8132109

Conselho Local de Lisboa do PAN

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	451	André Lourenço e Silva	10778907

Conselho Local de Cascais do PAN - DEMISSIONÁRIO

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	138	Sandra Paula Duarte Cardoso	11684992

Conselho Local de Oeiras do PAN

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	141	Ana Silvia Rodrigues Paixão Ferreira Marques	10290572

Conselho Local de Sintra do PAN - DEMISSIONÁRIO

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	130	Inês Margarida de Melo Lima Grilo	13485880

Conselho Local de Almada do PAN

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	12	Célia Maria Feijão da Silva	10142897

Conselho Local de Leiria do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	103	Fernando José Rodrigues de Oliveira Emídio	10363905

Conselho Regional do Norte do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	460	Ernesto Carlos Iglesias Morais	9802353

Conselho Local do Porto do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	67	Georgina Maria dos Santos Figueiredo	10528016

Conselho Local de Aveiro do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	320	Joana Catarina Silva Pinto	13267202

Conselho Local de Coimbra do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	201	Natacha Iris Martins da Conceição	10525090

Conselho Regional da Madeira do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	31	Rui Manuel dos Santos Almeida	10719998
Conselho Local do Funchal do PAN			

Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	177	Maria Leontina Pita Fernandes Moreira	10154898
Conselho Local de Santa Cruz do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	182	Rui Miguel de Assunção Guerreiro Rodrigues	10229117
Conselho Local de Machico do PAN - DEMISSIONÁRIO			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	727	Carlos Avelino Ferreira Borges	8486318
Conselho Local dos Açores do PAN			
Cargo	Nº Filiado PAN	Nome	BI /CC
Presidente	239	Nuno António Teixeira Pascoal	12567665

18. Alterações nos Fundos patrimoniais – Não se verificam.

19. Outras Informações

Fluxos de caixa

Não há conhecimento de saldos que não estejam disponíveis para uso.

Outras Contas a Receber e a Pagar

Esta entidade reconheceu os seus ativos, pelo princípio do acréscimo.

Reembolsos de IVA solicitados ao Estado

Não foi solicitado reembolso de IVA ao Estado.



A Comissão Política Permanente do Pessoas-Animais-Natureza.